

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

**EDITAL Nº 325/2019 - PROEN** 

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR PRESENCIAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO (PROEN) e a DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO (DINTE) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para TUTOR PRESENCIAL dos Cursos de Graduação na modalidade EAD**, para atuação nos Polos de Apoio Presencial (PAP). As inscrições acontecerão **no período de 04 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020**, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil — UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de Tutor Presencial será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE), com a participação dos Coordenadores de Cursos de Educação a Distância (EAD) e Coordenadores de Tutoria da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores dos departamentos dos cursos ou da DINTE, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato, conforme Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de vagas, na modalidade EAD, conforme item 2.3, de acordo com a necessidade de cada Curso, bem como à formação de cadastro de reserva (CR) para eventuais necessidades de convocações/substituições;
- 1.4. Podem participar do seletivo candidatos internos e externos à UFMA, desde que cumpram com os requisitos básicos presentes no item 3 deste edital;
- 1.5. O Tutor Presencial é o profissional que atua no PAP, realizando orientação acadêmica e tecnológica, e mediação entre os estudantes, Coordenação de Polo, Assistente à Docência, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria, professores e tutores a distância. Tem como atribuições auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação ao âmbito de sua atividade e ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam; auxiliar ou assistir o professor nos processos avaliativos de ensino-aprendizagem;
- 1.6. O servidor da UFMA selecionado para exercer a função de Tutor Presencial deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição. Além disso, deve apresentar, junto ao seu órgão administrativo, imediata declaração de compensação de horas, quando necessário;

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 



- 1.7. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Tutor, conforme descrição das atribuições no item 4 deste Edital;
- 1.8. Os períodos obrigatórios de atuação presencial do Tutor no PAP serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, incluindo os sábados de encontros presenciais;
- 1.9. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- 1.10. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo são cientes de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, serão eliminados do processo de seleção;
- 1.11. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Tutor não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.12. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.13. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES servidores da UFMA em afastamento;
- 1.14. O Tutor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.15. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas deste Edital e no período de vigência estabelecido;
- 1.16. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DAS VAGAS E INCENTIVO (BOLSA) DO TUTOR

- 2.1. Os tutores presenciais atuarão nos Polos de Apoio Presencial (PAP) onde os cursos são oferecidos;
- 2.2. Será vinculado, no mínimo, um tutor para cada Curso no PAP;
- 2.3. No total, serão ofertadas 64 vagas para tutor presencial mais 128 para cadastro de reserva;
- 2.4. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção encontram-se dispostos no Quadro abaixo:

BACHARELADO	PERFIL DO CANDIDATO	РАР	VAGAS	VAGAS CR
Administração	Graduado em Administração, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Barra do Corda, Codó, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco	7	21
Administração Pública (PNAP)	Graduado em Administração, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Bom Jesus das Selvas, Porto Franco	3	9
LICENCIATURA	PERFIL DO CANDIDATO	РАР	VAGAS	VAGAS CR
Artes Visuais	Graduado em Artes Visuais, ou área diretamente correlacionada	Imperatriz, Porto Franco	2	6
Ciências Biológicas	Graduado em Ciências Biológicas, ou área	Barra do Corda, Porto Franco	2	6



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

	diretamente correlacionada			
Computação	Graduado em Computação, ou área diretamente correlacionada	Anapurus, Bom Jesus das Selvas, Caxias, Fortaleza dos Nogueiras, Imperatriz, Nina Rodrigues, Santa Inês, Arari, Codó, Dom Pedro, São Luís, Viana	12	36
Física	Graduado em Física, ou área diretamente correlacionada	Porto Franco, Codó, Dom Pedro, São Luís	5	15
Matemática	Graduado em Matemática, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Colinas, Anapurus, Barra do Corda, Caxias, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, Timbiras, Arari, São Luís, Viana	15	45
Letras/Português	Graduado em Letras, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Anapurus, Fortaleza dos Nogueiras, Humberto de Campos, Imperatriz, Nina Rodrigues, Porto Franco, Santa Inês, Timbiras, Arari, Dom Pedro, São Luís, Viana	13	39
Pedagogia	Graduado em Pedagogia, ou área diretamente correlacionada	Açailândia, Humberto de Campos	2	6
Química	Graduado em Química, ou área diretamente correlacionada	Barra do Corda, Bom Jesus das Selvas, Porto Franco	3	9
TOTAL			64	192

CR: Cadastro de Reserva

- 2.5. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pelas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017, e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC;
- 2.6. Ao compor a equipe do Curso, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 2.7. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);
- 2.8. As atribuições do tutor estão descritas no item 4 deste Edital;
- 2.9. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB;
- 2.10. O prazo de vigência do vínculo será coincidente à Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, com experiência em EAD, com formação mínima de Graduação;
- 3.2. Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pela Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE/UFMA), observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;

# UFMA Officers

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

- 3.3. O candidato deve possuir disponibilidade para atuar, presencialmente, no PAP por ele escolhido e a ele designado, na carga horária exigida para a função;
- 3.4. Residir, preferencialmente, na sede do polo;
- 3.5. O servidor da UFMA não poderá estar em afastamento referente a qualificação ou licença, quando da vinculação à função.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

- 4.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.2 Acompanhar as atividades dos discentes no AVA para monitoramento e motivação dos alunos, conforme cronograma do curso;
- 4.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.4 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 4.5 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFMA;
- 4.6 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 4.7 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 4.8 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliação;
- 4.9 Realizar atendimento presencial individual ou em grupo;
- 4.10 Trabalhar durante a vigência do contrato, perfazendo 20 horas semanais (atividades presenciais no PAP, inclusive finais de semana).

#### 5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Tutor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos:
  - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - b) Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento das atividades inerentes ao cargo;
  - c) Desempenho insatisfatório do Tutor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no ambiente virtual de aprendizagem AVA;
  - d) Desrespeito com colegas, professores e corpo discente;
  - e) Por interesse do próprio tutor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria com antecedência mínima de 15 dias;
  - f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados em Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <a href="www.dinte.ufma.br">www.dinte.ufma.br</a>, onde deve ser preenchido o Cadastro de Inscrição, no período de 04 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020 até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2 É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 6.3 Para efetuar a inscrição on-line, são imprescindíveis o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

UFMA Sold of the s

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

- 6.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DINTE do direito de excluir da seleção aquele
- 6.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.7 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico e digitalizar as documentações (frente e verso) consideradas para efeito de pontuação, conforme Anexo III; as documentações devem ser salvas em formato PDF e anexadas no espaço indicado no formulário eletrônico:
  - 6.7.1 Quando houver mais de um documento a ser anexado, organizar em um PDF único;6.7.2 Evitar repetição do mesmo documento em outros campos de pontuação.
- 6.8 Inscrições sem as postagens da documentação exigida serão INDEFERIDAS;

que não preencher o formulário de forma completa e correta;

- 6.9 Inscrições com documentação ilegível não serão pontuadas;
- 6.10 A DINTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.11 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.dinte.ufma.br">www.dinte.ufma.br</a>, no dia 17 de janeiro de 2020, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.12 O recurso contra o resultado provisório deverá ser realizado entre os dias 20 a 22 de janeiro de 2020, devendo ser apresentado à Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na Educação (DINTE), exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <a href="https://www.dinte.ufma.br">www.dinte.ufma.br</a>;
- 6.13 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 6.14 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- 6.15 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.16 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="https://www.dinte.ufma.br">www.dinte.ufma.br</a>;
- 6.17 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.18 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

#### 7 DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE:

- 7.1 A Avaliação dos candidatos consistirá, exclusivamente, em análise curricular a pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:
  - a) Mestrado e Doutorado serão considerados uma única vez;
  - b) A especialização poderá acumular até duas formações;
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 A Análise Curricular será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no Anexo III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
  - a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - b. Maior experiência com EAD;
  - c. Maior tempo de experiência em magistério superior, considerada, inclusive, a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016).
  - d. Maior experiência em tutoria.
- 7.7 A ficha de inscrição e a documentação anexada serão analisadas e avaliadas pela comissão de Seleção composta na forma do item 1.2 deste edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DINTE.

#### 8 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A Relação com o Resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <a href="www.dinte.ufma.br">www.dinte.ufma.br</a>, no dia 27 de janeiro de 2020;
- 8.2 Nesta Relação constarão: nome do candidato, número de inscrição, pontuação atribuída e ordem de classificação;
- 8.3 Após a divulgação, os primeiros selecionados serão convocados pela Coordenação UAB, via e-mail, para entrevista, confirmação de vinculação, preenchimento e assinatura do termo de compromisso junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB;
- 8.4 O candidato convocado que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado;
- 8.5 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao e-mail convocatório da DINTE. Após este período, em caso de não resposta do candidato, ele será <u>DESCLASSIFICADO</u> e será convocado o próximo candidato;
- 8.6 Na fase de vinculação do candidato, não serão admitidos os que:
  - a) Não possam cumprir CH de atividades na Sede do PAP;



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

b) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pósgraduação realizados em EAD na UFMA.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO da UFMA, no site <a href="https://www.dinte.ufma.br">www.dinte.ufma.br</a>;
- 9.2 Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente o processo seletivo;
- 9.3 A Comissão de Seleção será composta na forma do item 1.2, indicados seus membros por Ordem de Serviço ou Portaria da DINTE;
- 9.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do presente Processo Seletivo;
- 9.5 A Coordenação UAB contactará os(as) selecionados(as), via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento do Curso;
- 9.6 Para maiores informações, dirigir-se à sede da DINTE, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga, CEP: 65.080-805, São Luís MA, telefone (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 08h às 12h ou 14h às 18h, ou pelo seguinte endereço eletrônico dinte.ufma@gmail.com;
- 9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DINTE e a Coordenação Geral UAB;
- 9.8 A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- 9.9 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

#### 10 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I Endereço dos polos UAB onde serão ofertados os Cursos de Graduação.
- b) ANEXO II Áreas e formação mínima necessária para a função de tutor.
- c) ANEXO III Quadro de Titulação e Pontuação para Seleção.
- d) ANEXO IV Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 04 de dezembro de 2019.

Isabel Ibarra Cabrera Pró-Reitoria de Ensino

# UFMA University of the second do the second

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

## ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL (PAP) UAB ONDE SERÃO OFERTADOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

#### 1. AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).

CEP: 65930-000

**ANAPURUS** 

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

3. ARARI

2.

BR 222, KM 266 - Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

4. BARRA DO CORDA

Endereço: Unid. Integrada Prof. Galeno Edgar Brandes, 4º andar, s/n, Av. Rio Amazonas. CEP: 65950-000

5. BOM JESUS DAS SELVAS

Endereço: Rua Barreirinhas, s/n, Centro. CEP: 65395-000

6. CAXIAS

Endereço: Rua São Pedro, s/n, Centro. CEP: 65608-160

7. CODÓ

Endereço: Rua Henrique Figueiredo, s/n, Centro. CEP: 65400-000

8. COLINAS

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 042, Centro. CEP: 65690-000

DOM PEDRO

Rua Jorge Fernandes, s/n, Bairro Ceasa (próximo ao Farol da Educação)

10. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Endereço: Rua Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza. CEP: 65805-000

11. HUMBERTO DE CAMPOS

Endereço: Rua São Miguel, s/n, Bacabeira. CEP: 65000-180

12. IMPERATRIZ

Endereço: Rua D. Pedro II, s/n, Praça União, Bacuri. CEP: 65.900-000

13. NINA RODRIGUES

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa, Centro. CEP: 65450-000

14. PORTO FRANCO

Endereco: Av. Tiradentes, nº 2060. CEP: 65.970-000

15. SANTA INÊS

Endereço: Travessa Santa Luzia, nº 55, Sabbak. CEP: 65300-000

Escola Municipal Maria Martins Bringel.

16. SÃO LUÍS (BACANGA)

Endereço: Campus Universitário do Bacanga / Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias na

Educação

17. TIMBIRAS

Travessa das Flores, s/n, Centro. CEP: 65420-000

18. VIANA

Rua Leonel Carvalho, s/n, Bairro Barreirinha

No prédio da Unidade Escolar Faraildes Campelo



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

## ANEXO II – ÁREAS E FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE TUTOR <u>DE ACORDO COM OS CURSOS</u>

Curso Graduação	Formação	
Administração	Formação de nível superior em Administração, Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Direito, Economia, Pedagogia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação ou Contabilidade.	
Administração Pública	Formação de nível superior em Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Social, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Direito, Economia, Pedagogia, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação ou Contabilidade.	
Artes Visuais	Bacharelado ou Licenciatura em Artes Visuais ou curso afim	
Ciências Biológicas	Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas ou curso afim em Ciências Naturais	
Computação	Bacharelado ou Licenciatura em Computação ou curso afim	
Física	Bacharelado ou Licenciatura em Física ou curso afim em Ciências Exatas	
Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou curso afim em Ciências Exatas	
Letras/Português	Bacharelado ou Licenciatura em Letras ou curso afim	
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia ou curso afim	
Química	Bacharelado ou Licenciatura em Química ou curso afim em Ciências Exatas	



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

#### ANEXO III – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

## **PONTUAÇÃO TUTOR**

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		14
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	5	-
b) em área diversa	4 5	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	4	_
b) em área diversa	3	4
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	3	
b) em área diversa	1	6
c) em área EAD	2	
2. FORMAÇÃO CONTINUADA		7
2.1 Aperfeiçoamento		
a) em área de conhecimento do curso ou afim	2 por curso	4
b) em área correlata	1 por curso	1
c) em EAD (60 horas)	2 por curso	2
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		79
3.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1 p/ano	5
3.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ ano	10
3.3 Comprovante de experiência em tutoria a distância em EAD	2 p/disciplina	30
3.4 Comprovante de experiência em tutoria presencial em EAD	2 p/semestre	20
3.4 Comprovante de experiência em docência em EAD	2 p/ disciplina	30
3.5 Concursado da UFMA, conforme item 3	2 por ano de serviço	10
	TOTAL MÁXIMO	100



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão **PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN** 

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO TUTOR PRESENCIAL EAD

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	04 de dezembro de 2019 a 04 de janeiro de 2020	Até as 23h59min
Divulgação do resultado provisório	17 de janeiro de 2020	Até as 23h59min
Prazo para recurso	20 a 22 de janeiro de 2020	Até as 23h59min
Divulgação do resultado final	27 de janeiro de 2020	Até as 23h59min